



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Audiência
Pública

25 de Fevereiro

2021

Relatório de cumprimento de metas, conforme § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

3º
Quadrimestre
2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras dessa Casa de Leis,
Senhoras e Senhores,

Representando, nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal, e, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda do Município de Caraguatatuba, venho apresentar o **Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do 3º quadrimestre de 2021**, com vistas ao cumprimento do §4º do art.9º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na Comissão Mista Permanente das Casas Legislativas estaduais e municipais.

Aprovada nesta Casa de Leis e em conformidade com o art. 4º, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Lei nº 2519 de 13 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais as metas a serem alcançadas no exercício de 2021, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e o montante da dívida pública municipal.

Dessa forma, com base em demonstrativos, passaremos à análise do comportamento das metas fiscais, considerando o desempenho da execução orçamentária e financeira no 3º quadrimestre de 2021.

Os dados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos Balancetes da Receita e Despesa do sistema contábil da Prefeitura de Caraguatatuba.

ANÁLISE DE RESULTADO BRUTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Resultado Bruto da Execução Orçamentária analisa os comportamentos das Receitas e das Despesas Orçamentárias. Conforme Demonstrativo, a Receita Bruta do Exercício comportou-se dentro das previsões contidas no PPA, na LDO e na LOA, conforme se demonstra a seguir:

Tabela 1
Balanco Orçamentário da Receita

Receitas	Previsão Anual Atualizada	Realizadas até o 3º Quadrimestre	
		Valor	% Realizada
1 RECEITAS CORRENTES (2+3+4+5+6)	920.687.025,00	992.358.888,56	107,78%
2 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	231.675.411,00	221.635.128,47	95,67%
3 Contribuições	34.052.054,00	32.199.511,49	94,56%
4 Receita Patrimonial	4.963.375,00	12.526.623,80	252,38%
5 Transferências Correntes	634.086.634,00	707.594.884,11	111,59%
6 Outras Receitas Correntes	15.909.551,00	18.402.740,69	115,67%
7 RECEITAS DE CAPITAL (8+9+10)	125.056.971,00	63.016.294,20	50,39%
8 Operações de Crédito	103.000.000,00	37.880.067,43	36,78%
9 Alienação de Bens	600.000,00	17.825.009,55	2970,83%
10 Transferências de Capital	21.456.971,00	7.311.217,22	34,07%
11 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-73.600.254,00	-77.998.501,77	105,98%
12 RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	36.401.000,00	36.496.572,72	100,26%
13 SUBTOTAL DAS RECEITAS (1+7+11+12)	1.008.544.742,00	1.013.873.253,71	100,53%

Tabela 2
Balanco Orçamentário da Despesa

Despesas	Previsão Anual Atualizada	Realizadas até o 3º Quadrimestre	
		Valor	% realização
14 DESPESAS CORRENTES	858.431.157,36	709.016.599,08	82,59%
15 DESPESAS DE CAPITAL	169.377.610,85	86.278.838,95	50,94%
16 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.440.000,00	0,00	0,00%
17 DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	39.894.687,36	34.297.381,74	85,97%
18 SUBTOTAL DAS DESPESAS (14+15+16+17)	1.083.143.455,57	829.592.819,77	76,59%
SUPERAVIT/DEFICIT (13-18)	184.280.433,94		

Conforme demonstrado, houve superávit no resultado da Execução Orçamentária no montante de R\$ 184.280.433,94 (cento e oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais e seis centavos), no fechamento do 3º quadrimestre de 2021.

ANÁLISE DO RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município de honrar o pagamento de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Município para, utilizando suas Receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar os pagamentos das suas despesas correntes (inclusive as de pessoal), das suas despesas de Capital (aí incluídos os investimentos) e ainda gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa análise, são consideradas apenas as receitas e despesas fiscais, que não incluem receitas de operações de crédito e de alienação de bens e as despesas com pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida. Para perfeita análise do Resultado Primário, necessitamos conhecer os seguintes demonstrativos, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Receita Corrente Líquida: refere-se à Receita Bruta, reduzidas às receitas de valores e outros recursos financeiros (principal, juros, acessórios de dívidas de terceiros recebidos);

Despesa Fiscal líquida: trata-se da Despesa Bruta, descartadas as despesas referentes a empréstimos, financiamentos e outros recursos financeiros (principal, juros, acessórios da dívida pagas);

Resultado Primário: apura a diferença entre a Receita Fiscal Líquida e a Despesa Fiscal Líquida, (receita e despesa brutas excluídas os valores oriundos de receitas e despesas financeiras).

Tabela 3
Demonstrativo do Resultado Primário Receita

Receitas Fiscais	Previsão Atualizada	Realizadas até o 3º Quadrimestre
1 RECEITAS FISCAIS CORRENTES	916.129.858,00	979.832.264,76
2 Alienação de Ativos	600.000,00	17.825.009,55
3 Transferências de Capital	21.456.971,00	7.311.217,22
4 DEDUÇÕES DA RECEITA	-73.600.254,00	-77.998.501,77
5 RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (1+2+3+4)	864.586.575,00	926.969.989,76

Tabela 4
Demonstrativo do Resultado Primário Despesa

	Despesas Fiscais	Dotação Atualizada	Realizadas até 3º Quadrimestre
6	DESPESAS CORRENTES (7+8+9)	858.431.157,36	709.016.599,08
7	Pessoal e Encargos Sociais	362.321.236,61	309.646.100,79
8	Juros e Encargos da Dívida	4.167.143,75	4.167.028,96
9	Outras Despesas Correntes	491.942.777,00	395.203.469,33
10	DESPESAS FISCAIS CORRENTES (6-8)	854.264.013,61	704.849.570,12
11	DESPESAS DE CAPITAL (12+13+14)	169.377.610,85	86.278.838,95
12	Investimentos	166.706.243,16	83.607.571,26
13	Inversões Financeiras	100,00	0,00
14	Amortização da Dívida	2.671.267,69	2.671.267,69
15	DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (12+13)	166.706.343,16	83.607.571,26
16	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.440.000,00	0,00
17	DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (10.15.16)	1.036.410.356,77	788.457.141,38
18	RESULTADO PRIMÁRIO (5-17)		138.512.848,38

O Resultado Primário até Dezembro/2021 apresenta Superávit na execução de R\$ 138.512.848,38 (cento e trinta e oito milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), constatando que o Governo Municipal atingiu o equilíbrio das metas dos Resultados Primários previstos.

ANÁLISE DO RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal evidencia as variações do estoque líquido da Dívida de Longo Prazo (as dívidas consolidada e fundada) e seu cálculo utiliza a capacidade financeira para fazer face aos pagamentos das dívidas.

Tabela 5
 Resultado Nominal

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2020 (a)	Posição 3º Quadrimestre (b)	Posição 3º Quadrimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.855.826,05	5.764.857,50	1.398.735,06
DEDUÇÕES (II)	60.068.583,26	218.772.101,46	177.022.849,31
Ativo Disponível	63.488.748,25	215.597.391,68	173.840.933,43
Haveres Financeiros	3.191.367,75	3.181.082,28	3.181.915,88
(-) Restos a Pagar Processados	6.611.532,74	6.372,50	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-52.212.757,21	-213.007.243,96	-175.624.114,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	7.855.826,05	5.355.826,05	1.398.735,06
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-60.068.583,26	-218.363.070,01	-177.022.849,31

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan até o Bimestre Atual (c - a)
RESULTADO NOMINAL	41.340.220,70	-116.954.266,05

ANÁLISE DO RESULTADO RESTOS A PAGAR
Tabela 6
 Resultado de Restos a Pagar

Pode / Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o 3º Quadrimestre				
	Processados	Não Processados	Liquidações	Pagamentos Processados	Processados Não Processados	Cancelamentos Processados	Não Processados
PODER EXECUTIVO	6.611.532,74	25.768.773,74	23.283.855,43	6.584.598,11	23.283.855,43	26.934,63	2.185.788,13
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.	6.611.532,74	25.768.773,74	23.283.855,43	6.584.598,11	23.283.855,43	26.934,63	2.185.788,13
01 110.0000 - Geral	2.460.557,56	9.908.915,09	8.747.372,78	2.446.088,62	8.747.372,78	14.468,94	862.412,13
01 200.0000 - Educação	338.713,59	336.970,15	326.486,74	338.713,59	326.486,74	0,00	10.483,41
01 204.0000 - Royalties do Petróleo Destinados à Educação - Creche	7.978,12	0,00	0,00	7.978,12	0,00	0,00	0,00
01 206.0000 - Royalties do Petróleo Destinados à Educação - Ensino Fundamental	290.741,66	0,00	0,00	290.741,66	0,00	0,00	0,00
01 210.0000 - Ensino Infantil	511.115,47	199.794,49	199.454,49	511.115,47	199.454,49	0,00	340,00
01 220.0000 - Ensino Fundamental	245.155,31	356.136,15	351.576,05	243.752,58	351.576,05	1.402,73	4.560,10
01 300.0001 - RECURSO PROPRIO	776.279,14	9.978.768,45	8.932.655,08	769.179,54	8.932.655,08	7.099,60	1.046.113,37
01 312.0003 - Recurso para combate ao Corona vírus - Educação - Administração	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00



01 500.0000 - Assistência Social	297.050,60	394.673,88	383.423,88	293.088,24	383.423,88	3.962,36	11.250,00
02 110.0000 - Geral	0,00	221,92	221,92	0,00	221,92	0,00	0,00
02 261.0000 - Educação - FUNDEB - Magistério	983.601,30	0,00	0,00	983.601,30	0,00	0,00	0,00
02 271.0000 - Educação - FUNDEB - Magistério - Creche	249.867,87	0,00	0,00	249.867,87	0,00	0,00	0,00
02 272.0000 - Educação - FUNDEB - Magistério - Pré-escola	269.340,15	0,00	0,00	269.340,15	0,00	0,00	0,00
02 312.0000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - Convênios/Entidades/Fundos	0,00	473.658,55	473.658,55	0,00	473.658,55	0,00	0,00
02 500.0000 - Assistência Social	7.545,80	24.024,00	23.130,00	7.545,80	23.130,00	0,00	894,00
05 110.0000 - Geral	87.000,00	173.119,36	100.000,00	87.000,00	100.000,00	0,00	73.119,36
05 220.0018 - ENSINO FUNDAMENTAL - SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	69.238,89	1.411.588,02	1.394.608,02	69.238,89	1.394.608,02	0,00	16.980,00
05 300.0001 - RECURSO PROPRIO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
05 300.0007 - ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	0,00	71.334,89	71.334,89	0,00	71.334,89	0,00	0,00
05 300.0008 - ATENÇÃO BASICA - PAB VARIÁVEL	0,00	338.430,28	289.862,71	0,00	289.862,71	0,00	48.567,57
05 300.0009 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	8.865,25	6.533,81	0,00	6.533,81	0,00	2.331,44
05 300.0011 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - TETO MAC	0,00	1.554.017,37	1.553.992,53	0,00	1.553.992,53	0,00	24,84
05 300.0013 - INVESTIMENTOS	0,00	108.956,70	40.222,00	0,00	40.222,00	0,00	68.734,70
05 312.0000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - Convênios/Entidades/Fundos	0,00	367.218,92	339.932,87	0,00	339.932,87	0,00	27.286,05
05 312.0005 - Recurso para combate ao Corona vírus - Educação - Alimentação PNAE Fundamental	0,00	10.891,16	0,00	0,00	0,00	0,00	10.891,16
05 500.0000 - Assistência Social	17.346,28	50.389,11	49.389,11	17.346,28	49.389,11	0,00	1.000,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	10,45	0,00	0,00	0,00	0,00	10,45
01 - Câmara MUNICIPAL DE CARAGUATUBA.	0,00	10,45	0,00	0,00	0,00	0,00	10,45
01 110.0000 - Geral	0,00	10,45	0,00	0,00	0,00	0,00	10,45
TOTAL	6.611.532,74	25.768.784,19	23.283.855,43	6.584.598,11	23.283.855,43	26.934,63	2.185.798,58

DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais que sempre se apresentou como o item mais significativo no conjunto das despesas, se manteve em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses dentro dos limites legais. No Poder Executivo, o valor dos gastos com pessoal e encargos onerou 33,06% da RCL, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 7

Despesa com Pessoal X Receita Corrente Líquida

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Realizado até o 3º Quadrimestre 2020	Realizado até o 3º Quadrimestre 2021
	Valor	Valor
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	696.208.726,15	880.446.133,33

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Realizado até o 3º Quadrimestre 2020		Realizado até o 3º Quadrimestre 2021	
	Valor	%	Valor	%
Despesas Totais com Pessoal	303.591.920,83	43,61	291.155.538,79	33,06
Limite Máximo (art. 20 LRF)	375.952.712,12	54,00	475.440.912,00	54,00
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	357.155.076,51	51,30	451.668.866,40	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000	0,00	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

No fechamento do 3º Quadrimestre de 2021 a movimentação de receitas e despesas com recursos próprios referentes aos 25% obrigatórios em Educação foi a seguinte:

Tabela 8

Receitas para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 01/01/2021 até 31/12/2021

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO ENSINO				
Especificação	Receitas de Impostos		Limites Constitucionais	
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadado até o Período	Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período
Próprios	223.873.211,00	212.073.554,42		
Transferências da União	53.242.178,00	65.506.731,48		
Transferências do Estado	319.156.700,00	328.021.024,82		
Total da Receita	596.272.089,00	605.601.310,72	149.068.022,25	151.400.327,68
Retenções ao FUNDEB	73.600.254,00	77.998.501,77		
Receitas Líquidas	522.671.835,00	527.602.808,95		

Tabela 9

Despesas Recursos Próprios na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO ENSINO										
DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	EMPENHADA				LIQUIDADADA				PAGA ACUMULADO	
	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO		VALOR	
	VALOR	%								
DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO										
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	158.333.782,58	26,14	158.333.782,58	26,14	155.162.183,86	25,62	155.162.183,86	25,62	154.673.265,09	25,54
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	27.394.655,47	4,52	27.394.655,47	4,52	25.357.114,13	4,19	25.357.114,13	4,19	25.237.057,66	4,17
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	52.940.625,34	8,74	52.940.625,34	8,74	51.806.567,96	8,55	51.806.567,96	8,55	51.437.705,66	8,49
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	77.998.501,77	12,88	77.998.501,77	12,88	77.998.501,77	12,88	77.998.501,77	12,88	77.998.501,77	12,88
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO										
(C)=(A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	158.333.782,58	26,14	158.333.782,58	26,14	155.162.183,86	25,62	155.162.183,86	25,62	154.673.265,09	25,54
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	27.394.655,47	4,52	27.394.655,47	4,52	25.357.114,13	4,19	25.357.114,13	4,19	25.237.057,66	4,17
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	52.940.625,34	8,74	52.940.625,34	8,74	51.806.567,96	8,55	51.806.567,96	8,55	51.437.705,66	8,49
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	77.998.501,77	12,88	77.998.501,77	12,88	77.998.501,77	12,88	77.998.501,77	12,88	77.998.501,77	12,88

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB,

As receitas e despesas referentes aos recursos do FUNDEB até o segundo quadrimestre do exercício 2021 se comportaram conforme demonstrado abaixo:

Tabela 10

Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB
Período de: 01/01/2021 até 31/12/2021

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	ARRECADAÇÃO		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB	VALORES	
	NO PERÍODO	ACUMULADO		NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	120.097.315,45	120.097.315,45	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	77.998.501,77	77.998.501,77
RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	351.407,42	351.407,42	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB		
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	120.448.722,87	120.448.722,87	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	120.097.315,45	120.097.315,45
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	77.998.501,77	77.998.501,77
TOTAL	120.448.722,87	120.448.722,87	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	42.098.813,68	42.098.813,68
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	84.314.106,01	84.314.106,01	(GANHO)		42.098.813,68

Tabela 11

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB										
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	EMPENHADA				LIQUIDADA				PAGA ACUMULADO	
	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO		VALOR	
	VALOR	%								
DESPESAS BRUTAS COM FUNDEB										
(A) TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	111.771.511,82	92,80	111.771.511,82	92,80	111.771.511,82	92,80	111.771.511,82	92,80	110.825.262,05	92,01
MAGISTÉRIO (70%)	102.922.072,14	85,45	102.922.072,14	85,45	102.922.072,14	85,45	102.922.072,14	85,45	101.976.259,72	84,66
OUTRAS DESPESAS (30%)	8.849.439,68	7,35	8.849.439,68	7,35	8.849.439,68	7,35	8.849.439,68	7,35	8.849.002,33	7,35
DESPESAS LÍQUIDAS COM FUNDEB										
(C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	111.771.511,82	92,80	111.771.511,82	92,80	111.771.511,82	92,80	111.771.511,82	92,80	110.825.262,05	92,01
MAGISTÉRIO (70%)	102.922.072,14	85,45	102.922.072,14	85,45	102.922.072,14	85,45	102.922.072,14	85,45	101.976.259,72	84,66
OUTRAS DESPESAS (30%)	8.849.439,68	7,35	8.849.439,68	7,35	8.849.439,68	7,35	8.849.439,68	7,35	8.849.002,33	7,35

APLICAÇÕES NA SAÚDE

No 3º quadrimestre de 2021, a movimentação de receitas e despesas com recursos próprios obrigatórios em Saúde foi a seguinte:

Tabela 12

Reservas Próprias com Saúde

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE					
RECEITAS DE IMPOSTOS	ARECADAÇÃO		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	VALOR A APLICAR	
	NO PERÍODO	ACUMULADO		NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	600.608.573,90	600.608.573,90			
PRÓPRIOS	70.901.597,89	212.073.554,42	15% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	30.759.559,,32	90.091.286,09
TRANSFERÊNCIAS	134.402.130,89	388.535.019,48			

Tabela 13
Despesas Próprias com Saúde

DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE	EMPENHADA				LIQUIDADADA				PAGA ACUMULADO	
	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO		VALOR	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
DESPESAS BRUTAS APLICADAS NA SAÚDE										
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE	20.817.507,08	10,14	148.848.304,01	24,78	52.331.188,35	25,49	147.077.403,69	24,49	146.619.979,04	24,41
DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE	20.817.507,08	10,14	148.848.304,01	24,78	52.331.188,35	25,49	147.077.403,69	24,49	146.619.979,04	24,41

Os gastos com saúde consolidados no exercício atingiram até 3º quadrimestre de 2021 o montante de R\$ 146.619.979,04, que corresponde a 24,41% da Receita de Imposto e Transferência Constitucionais e Legais.

CONCLUSÃO

Os resultados alcançados demonstram a situação econômica financeira e a manutenção do equilíbrio fiscal do Município de Caraguatatuba no 3º Quadrimestre de 2021.

Assim demos total cumprimento ao §4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestres de 2021.

Foi distribuído aos presentes cópia dos demonstrativos e dos relatórios objeto de Audiência Pública.

Para atendimento à legislação vigente, ao encerramento da sessão foi lavra esta ata.

Caraguatatuba, 21 de Fevereiro de 2021.

Eliseu Oliveira de Faria
Contador
CRC SP 193.279-0/8

Nelson Hayashida
Secretário da Fazenda

José Pereira Aguiar Junior
Prefeito



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021, REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021, AS 17h00min, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.

RESSALTAMOS QUE FORAM TOMADOS OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENIZAÇÃO E DISTANCIAMENTO, NA PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19).

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
01	Yago Prado Simioni Caldas da Matta	49.286.618-1	
02	Emily da Silva	58.075.073-5	
03	Leir Bolognini	40195111x	
04	Marcos Roberto de Souza	30.107.090-8	
05	Jeriane Brittenant	34.264.931-0	
06	LEONARDO DE MACEDO	25.088.700-3	
07	Mateus Coutinho de Oliveira	58.207.577-4	
08	CAIL ARAÚJO DE SILVA	24752342-1	
09	Luciana S Arlicio	41292368-3	
10	Rafaelle Tupanmuno da Conceição	45.561.186-5	
11	FERNANDO MACEDO	34894889	
12	Gildilison Santos	23805777-x	
13	VER. Aginaldo Brito	22.146.352-5	
14	Angela Maria Nunes Seneca	18.849.193	
15	NEIKON HAYASHIDA	6.401.592-3	

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatutuba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 31 §5º da Lei Federal 13.465/2017 e Lei Municipal 2337/2017. FAZ SABER aos proprietários abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando Processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL/ESPECÍFICO, do núcleo denominado “**JARDIM ATLÂNTICO I**” no bairro Aruan em Caraguatutuba/SP, por intermédio do processo interno 13.012/2017, conforme já publicado no Diário Oficial de Caraguatutuba, Ano IV – nº 593 – 29 de julho de 2021.

Portanto ficam a partir deste, notificados os *proprietários*: TRANSCRIÇÃO 545 – ODETTE HALLAK ANANATE, TRANSCRIÇÃO 2946 - HELENE JULIETE MARCELE HANIAU, TRANSCRIÇÃO 2947 - DENISE SIMONE HANCIAU, TRANSCRIÇÃO 6860 - WALDEMAR PIRRO LONGO e MATRÍCULA 674 - RICARDO JULIANO DE MOURA e MONICA ALVES DA SILVA MOURA, ocupantes e terceiros interessados querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentar, neste Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal Habitação IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhe é facultado pela **Lei 13.465/2017, art.31, §6º. A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.**

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatutuba, 10 de março de 2022

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Secretaria de Habitação
Departamento Regularização Fundiária

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO (DECRETO Nº 1.233/2020)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Edital nº 01/2022

A Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.469/2021, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatutuba, oficializada pelo Decreto Municipal nº 1.233, de 17 de março de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso eliminará os documentos indicados na relação de eliminação de documentos nº 01/2022 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatutuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatutuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatutuba – CARAGUAPREV.

Prefeitura Municipal de Caraguatutuba, 09 de março de 2022

Marcelo Timóteo do Rosário
Diretor do Departamento de Arquivo Público Municipal

**ANEXO (DECRETO Nº 1.233/2020)
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUTUBA**

5.6 Ações Sociais e Cidadania (Função) 5.6.01.01 Pessoas com Deficiência e Idoso (subfunção)		Listagem nº: 01 Ano: 2022 Folha nº:01		
Código de Classificação	Documento	Data-limite	Quantidade de caixas	observação
2.0.03.00.23	Solicitação de compra de materiais e serviço e Autorização de Fornecimento	2012 a 2016	04	
2.0.09.00.01	Memorandos, emails, ofícios – enviados e recebidos	2012 a 2014	08	
5.6.01.01.06	Registro de atendimento a Pessoa com deficiência	2012 a 2014	01	
5.6.01.01.07	Projeto - orientação de calçadas – retirados e não retirados	2013 e 2014	07	2,7 Metros Lineares

Luzia Rodrigues de Toledo Prado
Técnico de Arquivo – Mat. 13538
Orientadora da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA

Marcelo Timóteo do Rosário
Diretor do Departamento de Arquivo Público Municipal

Amauri Barboza Toledo

Gabriel Marconi – Mat. 21.784
Integrante da CADA - Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos

Prefeitura Municipal de Caraguatutuba, 09 de março de 2022

ANEXO (DECRETO Nº 1.233/2020)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

Edital nº 02/2022

A Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.469/2021, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatatuba, oficializada pelo Decreto Municipal nº 1.233, de 17 de março de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria de Serviços Públicos eliminará os documentos indicados na relação de eliminação de documentos nº 01/ 2022 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, 09 de março de 2022

Marcelo Timóteo do Rosário
Diretor do Departamento de Arquivo Público Municipal

ANEXO (DECRETO Nº 1.233/2020)
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Grupo: 5.0 Serviços Públicos Subfunção: 5.1.06.08: Controle, Execução e Manutenção de Serviços Gerais		Listagem nº: 001 Ano: 2022	
Grupo: 2.0 Administração 2.0.09: Comunicações e Informações Administrativas			
Setores: Assessoria Limpeza Urbana RH		Folha nº: 001	
Código	Série documental	Data Limite	Quantidade
5.1.06.08.08	Relatório de medição (resíduo)	2009 a 2016	
5.1.06.08.09	Tiket - comprovantes	2010 a 2018	
2.0.01.05.04	Folha de Frequência (cópias) contratados, servidores inativos e ativos.	2015 a 2018	
	Os originais se encontram no DHR da PM		
2.0.09.00.01	Memorandos e Ofícios enviados e recebidos	2013 a 2016	
2.0.09.00.16	Controle de Portaria	2017 a 2020	
2.0.09.00.19	Serviços Executados	2015 a 2018	
2.0.09.00.23	Escala de Trabalho	2015 a 2018	
2.0.09.00.37	Controle de Consumo de Combustível Pelos Veículos Oficiais	2014 a 2018	Total: 6,0 Metros Lineares

Luzia R. de T. Prado - Mat. 13538
Técnica em Arquivo
Orientadora da Comissão de Avaliação
de Documentos de Arquivo e Acesso – CADA

Sheila Aparecida de Oliveira - Mat. 7091 – Agente
Administrativo
Membro da Comissão de Avaliação
de Documentos de Arquivo e Acesso – CADA

Marcelo Timóteo do Rosário
Diretor do Departamento de Arquivo Público Municipal

Marcelo Pereira
Secretário de Serviços Públicos

Caraguatatuba, 09 de março 2022

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. João Silva de Paula Ferreira, Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de Infração n.º **-1018-** (Processo Administrativo n.º **-11641/2021-** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **-RUA Poços de Caldas Nº100 Perequê Mirim**, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **- Intervenção em APP -** pelo auto de infração n.º **-1018-**,. Concede-se o prazo de **- 10-** dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

EXTRATO DE ADITAMENTO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO – SEPEDI.

Processo nº: 6962/2022 – Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e ao art. 42 § 1º, do Decreto Municipal nº. 638/17 faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a dispensa de realização de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Caraguatatuba, por meio da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso e a Organização Social Associação Lar São Francisco de Assis, CNPJ: 03.506.504/0001-76, com prazo inicial de vigência de 09 (nove) meses, no valor global de R\$ 569.656,58 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e no art. 40, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 638/17. O Termo de Colaboração tem como objeto o atendimento domiciliar de pessoas idosas através de um programa individualizado, de caráter preventivo e reabilitador, reforçando a capacidade do idoso para a sua integração em atividades em geral, preservando o vínculo familiar, a promoção de autonomia e independência, evitando o abrigo e a institucionalização. A dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre a Organização Social Civil supracitada justifica-se por ser uma entidade com serviços devidamente tipificados e estabelecidos na Resolução CNAS 109/2009, bem como apresenta capacidade técnica e operacional. Além disso, a razão da escolha dessa entidade persevera por já possuir vínculo e parceria com a rede local no município, sempre desempenhando serviços compatíveis, adequados e apropriados à necessidade dos idosos, sendo a única a exercer essa espécie serviço no município. Ressalto ainda que essa entidade presta serviço na área de assistência

para idosos desde o ano de 2000.

Processo nº: 6964/2022 – Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e ao art. 42 § 1º, do Decreto Municipal nº. 638/17 faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a dispensa de realização de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Caraguatatuba, por meio da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso e a Entidade Vila Vicentina de Caraguatatuba, CNPJ: 50.006.048/001-85 com prazo inicial de vigência de 09 (nove) meses, no valor global de R\$ 720.120,15 (setecentos e vinte mil cento e vinte reais e quinze centavos), com fundamento no art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e no art. 40, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 638/17. O Termo de Colaboração tem como objeto o atendimento na modalidade de Instituição Longa Permanência de idosos, reforçando a capacidade do idoso para a sua integração em atividades em geral, preservando o vínculo familiar quando houver e prestar o serviço de acolhimento humanizado. A dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre a Organização Social Civil supracitada justifica-se por ser uma entidade com serviços devidamente tipificados e estabelecidos na Resolução CNAS 109/2009, bem como apresenta capacidade técnica e operacional. Além disso, a razão da escolha dessa entidade persevera por já possuir vínculo e parceria com a rede local no município, sempre desempenhando serviços compatíveis, adequados e apropriados à necessidade dos idosos, sendo a única a exercer essa espécie serviço no município.

Processo nº: 6965/2022 – Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e ao art. 42 § 1º, do Decreto Municipal nº. 638/17 faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a dispensa de realização de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Caraguatatuba, por meio da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso e a Organização Social Instituto Pro + Vida “São Sebastião” Recanto Santo Antonio, CNPJ: 49.263.528.0003-04, com prazo inicial de vigência de 09 (nove) meses, no valor global de R\$ 790.834,96 (setecentos e noventa mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), com fundamento no art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e no art. 40, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 638/17. O Termo de Colaboração tem como objeto o atendimento na modalidade de Instituição Longa Permanência de idosos, reforçando a capacidade do idoso para a sua integração em atividades em geral, preservando o vínculo familiar quando houver e prestar o serviço de acolhimento humanizado. A dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre a Organização Social Civil supracitada justifica-se por ser uma entidade com serviços devidamente tipificados e estabelecidos na Resolução CNAS 109/2009, bem como apresenta capacidade técnica e operacional. Além disso, a razão da escolha dessa entidade persevera por já possuir vínculo e parceria com a rede local no município, sempre desempenhando serviços compatíveis, adequados e apropriados à necessidade dos idosos, sendo a única a exercer essa espécie serviço no município.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESCADORES PARA OCUPAR VAGAS NO ENTREPOSTO DE PESCA DO CAMAROEIRO ABERTURA DE ENVELOPES

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h00min, na Sala Monteiro Lobato, situada na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se esta Comissão de Credenciamento e representantes da Associação dos Pescadores da Praia do Camaroeiro para abertura dos envelopes contendo

a documentação dos proponentes do presente certame. Cumpre informar que esta Comissão recebeu entre os dias 17/02/2022 e 04/03/2022 um total de 14 (catorze) envelopes devidamente lacrados e identificados dos seguintes proponentes:

1. **Clodoaldo Antunes de Sá;**
2. **Isaías Antunes de Sá;**
3. **Alexander de Oliveira Carreiro;**
4. **Ivens Roberto de Assis como Pescador Permissionário em conjunto com Luan Ricardo de Assis como Pescador Parceiro;**
5. **Glaudson Alves Macedo;**
6. **Nilo Rolim do Amaral;**
7. **Giuliano de Oliveira Rocha;**
8. **Fábio Henrique Bibiano;**
9. **Carlos Roberto Jacobelli;**
10. **Alessandro Moscardi Fernandes;**
11. **Isaías Costa como Pescador Permissionário em conjunto com Samuel Costa como Pescador Parceiro;**
12. **José Martins Silvestre Filho;**
13. **Robinson Rodrigo da Silva; e,**
14. **Idival da Silva;**

Antes de proceder à abertura dos envelopes, a Comissão de Credenciamento, analisando a Portaria SAP/MAPA Nº 516 de 31 de Dezembro de 2021 decidiu:

1. Acatar todo e qualquer protocolo de solicitação de Registro Inicial para Licença de Pescador Profissional Artesanal entregue a partir de 2014 como substituto do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público – Cópia da Carteira de Pescador Profissional Artesanal (RGP) devidamente ativa no SISRGP, conforme Artigo 2º da referida Portaria;
2. Acatar o protocolo de solicitação de Registro Inicial para Licença de Pescador Profissional Artesanal entregue a partir de 2014 como substituto do item 7.2.2 do Edital de Chamamento Público – Cópia do Protocolo de Manutenção da Carteira de Pescador Profissional Artesanal (RGP), considerando que a ausência da Carteira de Pescador Profissional Artesanal (RGP) devidamente ativa no SISRGP impede, também, a obtenção desse acima referido; e,
3. Acatar o Relatório de Descarga de Pescados emitido pelo Instituto de Pesca, órgão da administração pública estadual vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, desde que referente à mesma embarcação apresentada na Etapa Preliminar do presente certame, conforme preconizada no item 4 e sub itens, como substituto do item 7.2.5 do Edital de Chamamento Público – Cópia do último Relatório de Exercício de Atividade Pesqueira.

Os envelopes lacrados foram abertos na ordem acima discriminada e os documentos neles contidos foram todos rubricados por cada um dos três membros da Comissão de Credenciamento para posterior análise.

Todos os proponentes que apresentaram documentações tiveram suas embarcações **HABILITADAS** na Etapa Preliminar, podendo então participar da Etapa de Credenciamento.

Os proponentes **Giuliano de Oliveira Rocha, Carlos Roberto Jacobelli e Isaías Costa**, em conjunto com seu Pescador Parceiro **Samuel Costa**, entregaram todos os documentos solicitados estando, portanto, **HABILITADOS**.

Os demais tiveram até 10/03/2022 para entregar a documentação complementar, conforme listagem a seguir:

1. **Clodoaldo Antunes de Sá:**

Itens 7.1.1, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.1.4 do Ajudante César Antunes de Sá, todos entregues dentro do prazo estipulado, estando o

proponente **HABILITADO**.

2. Isaiás Antunes de Sá:

Itens 7.2.5 e 7.2.1.4 das Ajudantes Creuza Mendes Ramalho e Andrea Mendes Ramalho, além do item 7.2.1.6, todos entregues dentro do prazo estipulado, estando o proponente **HABILITADO**.

3. Alexander de Oliveira Carreiro:

Item 7.2.1.4 da Ajudante Flávia Monteiro Silva, entregue dentro do prazo estipulado, estando o proponente **HABILITADO**.

4. Ivens Roberto de Assis e Luan Ricardo de Assis:

Item 7.2.1.3 do Ajudante Diogo Roberto de Assis, entregue dentro do prazo estipulado, estando o proponente e seu Pescador Parceiro **HABILITADOS**.

5. Glaidson Alves Macedo:

Itens 7.1.3 e 7.2.1.4 da Ajudante Regina Diniz, todos entregues dentro do prazo estipulado, estando o proponente **HABILITADO**.

6. Nilo Rolim do Amaral:

Item 7.2.1.6 da Ajudante Melyssa Barbieri, entregue dentro do prazo estipulado, estando o proponente **HABILITADO**.

7. Fábio Henrique Bibiano:

Itens 7.2.7, 7.2.1.2 de sua Ajudante Débora de Fátima Jacobelli. Foi apresentado como Ajudante o filho menor de idade, Gabriel Jacobelli. A Comissão deliberou que o mesmo deve apenas auxiliar nas tarefas referentes a recebimento de dinheiro e contagem do troco aos fregueses. Foi solicitada declaração do proponente na qual o mesmo se compromete a direcionar o Ajudante **ESTRITAMENTE** às funções acima descritas. Os documentos faltantes foram entregues dentro do prazo estipulado, estando o proponente **HABILITADO**.

8. Alessandro Moscarde Fernandes:

Itens 7.1.3, 7.2.7, 7.2.1.2 da Ajudante Tatiane Cristine e 7.2.1.4 da Ajudante Sandra Moscarde, todos entregues dentro do prazo estipulado, estando o proponente **HABILITADO**.

9. José Martins Silvestre Filho

Itens 7.1.2, 7.1.3, 7.2.1.4 e 7.2.1.5 do Ajudante Davi Rangel, nenhum entregue dentro do prazo estipulado, estando o proponente **INABILITADO**.

10. Robinson Rodrigo da Silva:

Itens 7.2.3, 7.2.8, 7.2.1.3 dos Ajudantes Guilherme Augusto e Kathleen Cristhyne e 7.2.1.5 da Ajudante Kathleen Cristhyne, todos entregues dentro do prazo estipulado, estando o proponente **HABILITADO**.

11. Idival da Silva:

Item 7.2.1.4 das Ajudantes Glauciane da Silva e Jenifer da Silva, todos entregues dentro do prazo estipulado.

Contudo, o proponente apresentou os itens 7.2.3 e 7.2.4 contendo inconsistências em relação ao observado na Vistoria das Embarcações, durante a Etapa Preliminar, estando o proponente **INABILITADO**.

A Comissão de Credenciamento elaborou, então, listagem de

resumo das habilitações dos proponentes. Segue abaixo:

NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
Clodoaldo A. de Sá	HABILITADO
Isaiás A. de Sá	HABILITADO
Alexander de O. Carreiro	HABILITADO
Ivens R. de Assis e Luan R. de Assis	HABILITADO
Glaidson A. Macedo	HABILITADO
Nilo R. do Amaral	HABILITADO
Giuliano de O. Rocha	HABILITADO
Fábio H. Bibiano	HABILITADO
Carlos R. Jacobelli	HABILITADO
Alessandro M. Fernandes	HABILITADO
Isaiás Costa e Samuel Costa	HABILITADO
José Martins S. Filho	INABILITADO
Robinson R. da Silva	HABILITADO
Idival da Silva	INABILITADO

Após a Fase de Credenciamento a Comissão de Credenciamento passou então a Fase de Classificação na qual os doze proponentes habilitados foram classificados conforme critérios estipulados nos itens 8.5 e 8.8.

Os proponentes Ivens Roberto de Assis e Isaiás Costa apresentaram sua candidatura em conjunto com os Pescadores Parceiros Luan Ricardo de Assis e Samuel Costa, respectivamente. Ambos os Pescadores Parceiros são familiares de cada um dos proponentes, bem como seus Ajudantes indicados. Têm, portanto, a primeira prioridade conforme item 8.5.1.

Todos os outros proponentes apresentaram candidatura acompanhados apenas de Ajudantes que com eles trabalham em regime de economia familiar. Têm, portanto, a terceira prioridade conforme item 8.5.3.

Dentre os proponentes com a primeira prioridade, o Sr. Isaiás Costa possui "**Data da Primeira Emissão**" do RGP mais antiga em relação ao Sr. Ivens Roberto de Assis.

Dentre os proponentes com a segunda prioridade, o Sr. Fábio Henrique Bibiano e o Sr. Alessandro Moscarde Fernandes **declararam dois dependentes**, sendo o Sr. Fábio aquele que possui "**Data da Primeira Emissão**" do RGP mais antiga.

Ainda dentre os proponentes com a segunda prioridade o Sr. Giuliano de Oliveira Rocha declarou um dependente.

O Sr. Carlos Roberto Jacobelli apresenta renda diversa à atividade de Pesca.

Por fim, todos os outros dentre os proponentes com a segunda prioridade foram classificados conforme "**Data da Primeira Emissão**" do RGP mais antiga.

Assim, a **Classificação Preliminar** dos proponentes **HABILITADOS** é a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE
1º	Isaiás Costa e Samuel Costa
2º	Ivens R. de Assis e Luan R. de Assis
3º	Fábio Henrique Bibiano
4º	Alessandro Moscarde Fernandes
5º	Giuliano de Oliveira Rocha
6º	Robinson Rodrigo da Silva
7º	Isaiás Antunes de Sá
8º	Glaidson Alves Macedo
9º	Nilo Rolim do Amaral
10º	Alexander de Oliveira Carreiro

11º	Clodoaldo Antunes de Sá
12º	Carlos Roberto Jacobelli

Comissão, pela Secretária do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e pelo Secretário Adjunto do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

Por fim, esta Comissão de Credenciamento aproveita o presente para informar que os recursos deverão ser protocolados nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca a partir da data desta publicação até 17/03/2022.

Emerson Mandes Diniz Claudia Cristina Alves Viana

Após o período recursal, o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município da Estância Balneária de Caraguatuba do dia 18/03/2022 e afixado no quadro de avisos do Entrepasto do Camaroeiro na mesma data.

Luís Eduardo Duarte Fernandes

Não havendo mais nada a tratar, a Comissão de Credenciamento encerrou as atividades, sendo esta Ata assinada por essa

João Silva de Paula Ferreira Tatiana Nascimento Soares
Secretário Adjunto Scian
Secretária de Meio Ambiente

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009 GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA, PARA COMPARECER NOS DIAS 14, 15 E 16 DE MARÇO DE 2022, A COMPARECER NA BASE DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA, SITUADA A AVENIDA PARANÁ, 890, INDAIÁ, CARAGUATATUBA – S.P. NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 17h00min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GUARDA MIRIM NESTA CIDADE. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR NO ATO DO COMPARECIMENTO E CUMPRIR OS REQUISITOS CONSTANTES NO CAPÍTULO VI, DO EDITAL Nº 001/2021:

- Comprovante de matrícula na rede pública municipal ou estadual regular de ensino, bem como, comprovante de bolsa em Instituição Particular de Ensino; RG ou Certidão de nascimento; CPF; RG e CPF do responsável legal; Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório); cartão SUS.
- 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e atuais.
- Atestado médico que comprove aptidão para educação física ou em caso de impossibilidade de praticar atividades físicas.

PERÍODO DA MANHÃ

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO FINAL	PONTOS CLASS. - HISTÓRIA DE CARAGUATATUBA	DATA DE NASCIMENTO
22º	Isabel Nascimento da Silva	63.055.523-0	14	08	18/05/2005
23º	Antonio Mariano de Miranda Neto	59.215.505-5	14	06	22/07/2005
24º	Luanna Fiedler	63.028.853-7	14	05	30/08/2005

Caraguatuba, 11 de Março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA, EXAMINADORA E DELIBERATIVA DO PROCESSO SELETIVO DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA.